



prefeitura de
PORTO ALEGRE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE ARTES VISUAIS - SMC**

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Restauro de 16 (dezesesseis) obras de arte (pinturas com suporte em tela), no prazo de 4 (quatro) meses a contar da ordem de início, conforme previsto no processo SEI 23.0.000042567-2 (Emenda Lasier - recursos destinados ao Museu de Arte do Paço - MAPA).

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Restauro de 16 (dezesesseis) obras de arte (pinturas com suporte em tela); sendo 14 (quatorze) da Pinacoteca Aldo Locatelli (AL 010, AL 056, AL 098, AL 115, AL 118, AL 379, AL 899, AL 1072, AL 1206, AL 1258, AL 1467, AL 1468, AL 1502 e AL 1621) e 02 (duas) da Pinacoteca Ruben Berta (RB 079 e RB 084).

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação da empresa **Maria Cristina Ferrony - Floresta Arte Conservação e Restauro, CNPJ 31.768.256/0001-77**, pelo reconhecido mérito no meio artístico e cultural, por ser, comprovadamente, reconhecida como empresa capacitada para realizar com qualidade o restauro das obras acima citadas. A empresa já executou o restauro de obras para coleções públicas e privadas, bem como já efetuou, anteriormente, o restauro pinturas em tela para o acervo do Museu, conforme se lê na documentação anexa a este expediente (Material de Consagração). Sendo assim, esta Coordenação compreende que a profissional possui aptidão destacada para a realização deste serviço.

Essa ação está prevista no plano de trabalho no processo SEI 23.0.000042567-2 - emenda Parlamentar (Senado Federal) do ex-Senador Lasier Martins - com valor previsto de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) para o Museu de Arte do Paço - MAPA. O referido plano de trabalho contempla várias ações: restauros de obras de arte (esculturas); restauros de obras de arte em papel; restauros de obras de arte em tela; contratação de profissional para formar o setor educativo do Museu; levantamento fotográfico da coleção; difusão do acervo através de plataforma virtual; locação de serviços de iluminação; contratação de profissional para trabalhar na elaboração do Prêmio Açorianos de Artes Plásticas; aquisição de material de consumo; confecção do primeiro catálogo geral do Museu e, visitas técnicas de aprimoramento e troca de know-how da equipe do MAPA a Instituições de referência no campo das artes visuais.

TIPO DE SELEÇÃO:

Inexigibilidade:

Esta Coordenação compreende que a empresa **Maria Cristina Ferrony -**

Floresta Arte Conservação e Restauro, CNPJ 31.768.256/0001-77, de Maria Cristina Ferrony, CPF 538.879.130-00, tem reconhecido mérito no meio artístico por possuir experiência na área de artes plásticas, e por tratar-se de empresa consagrada pela opinião pública, conforme material em anexo. Justifica-se a contratação da mesma por ser essa a mais indicada para esse trabalho. Esta contratação busca seu amparo no embasamento legal nos incisos II e III (alínea "g") do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, que assim dispõe: *"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico."*

FISCALIZAÇÃO: Equipe da Coordenação de Artes Visuais da Secretaria Municipal da Cultura (SMC)

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais), a serem pagos em duas parcelas (50% trinta dias após o início, e 50% no final do serviço), mediante a confirmação da efetiva realização do serviço pelo fiscal de contrato e fiscal de serviço da SMC.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

Os preços praticados seguem os parâmetros de mercado no segmento, garantindo as especificações técnicas necessárias e apresentando valores acessíveis à contratação pelo Município, conforme comprovado com as notas fiscais balizadoras anexas a este processo.

DADOS DO CONTRATADO:

NOME: **Maria Cristina Ferrony - Floresta Arte Conservação e Restauro**

CNPJ: **31.768.256/0001-77**

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Cristina Ferrony

RG nº

CPF nº 538.879.130-00

ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, 133, Floresta - Porto Alegre/RS - CEP 90220-011

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Servidores lotados na CAV da SMC/PMPA:

Luiz Mariano Figueira da Silva – Matrícula 43792/2

Paulo César Brasil do Amaral – Matrícula 1571133/1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Considerando o papel das artes visuais no desenvolvimento cultural e social de nossa cidade, bem como da importância do processo de formação e consolidação do Museu de Arte do Paço

- MAPA, que poderá (e oxalá que o seja) se tornar um espaço de referência artística, cultural e, também, contribuir para a revitalização do Centro Histórico de nossa cidade; as ações previstas dentro do plano de trabalho (entre elas os restauros das dezesseis obras em pauta) serão ações que contribuirão, decisivamente, para a consolidação desse processo.

A formação (e consolidação) do MAPA tem o potencial de - além de tornar o Museu como um centro de referência artística e cultural - consagrar a atual administração municipal, bem como a gestão da Secretaria Municipal da Cultura, como os responsáveis por um legado cultural que será lembrado por décadas. Um verdadeiro presente para a nossa Cidade.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de trabalho da "Emenda Lasier".

Conforme plano de trabalho no processo SEI 23.0.000042567-2.

3. Requisitos da contratação.

Qualificação técnica e artística para a realização dos restauros por Maria Cristina Ferrony - Floresta Arte Conservação e Restauro.

4. Estimativas das quantidades para a contratação.

Restauro de 16 (dezesseis) obras de arte, conforme o plano de trabalho anexado a este processo.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha.

Justifica-se a contratação da empresa **Maria Cristina Ferrony - Floresta Arte Conservação e Restauro, CNPJ 31.768.256/0001-77**, pelo reconhecido mérito no meio artístico e cultural, por ser uma empresa reconhecida por executar restauros de obras de arte para coleções públicas e privadas, bem como, já ter efetuado, com zelo profissional e muita qualidade, restauros em obras da coleção do Museu, com destaque para o restauro em obras de arte com suporte em tela, conforme se lê na documentação anexa a este expediente (Material de Consagração). Sendo assim, esta Coordenação compreende que o profissional possui aptidão destacada para a realização deste serviço.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Orçamento da empresa e notas balizadoras, anexadas nos autos deste processo.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Não se aplica.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Não se aplica.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

O serviço proposto possibilitará o acesso do público do Museu a obras de arte (restauradas) de artistas consagrados nas artes visuais do estado e do País, como, entre outros, Angelo Guido, Aldo Locatelli e Maria Tomaselli, valorizando a cultura local e a projeção de Porto Alegre como polo cultural no Brasil e no Mercosul.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados

para fiscalização e gestão contratual.

Obter a documentação necessária para a contratação.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não foram verificados possíveis impactos ambientais para esta contratação.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Conforme o plano de trabalho geral (processo SEI 23.0.000042567-2) e o plano de trabalho específico anexado neste processo, bem como as justificativas contidas neste processo a contratação sugerida é totalmente adequada, considerando os critérios de qualidade e economicidade.

O processo de restauro proposto irá revitalizar parte importante do acervo do Museu e contribuirá para o processo de consolidação da Instituição, ao permitir o acesso do público a artistas consagrados no cenário artístico e cultural nacional.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Mariano Figueira da Silva, Servidor Público**, em 27/08/2026, às 17:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Brasil do Amaral, Coordenador(a)**, em 31/08/2026, às 11:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **41089976** e o código CRC **32846929**.